

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 309, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidor público para função de fiscal de termo de cessão de bens públicos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO as tratativas para realização de termo de doação de bens pertencentes à Defensoria Pública do Estado do Paraná para o Procon/PR - Castro;

CONSIDERANDO as informações contidas no protocolo nº 15.242.214-8;

RESOLVE

Designar, extraordinariamente, o servidor Gláucio Emanuel Marcondes para exercer a função de fiscal do termo de cessão de bens públicos a ser firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e o Procon/PR - Castro.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

121304/2018

PORTARIA Nº. 27/2018/CP/DPPR

Dispõe sobre o atendimento na Sede de Cornélio Procópio durante férias da única Defensora Pública lotada na Comarca.

Considerando a edição da Portarias n. 24 de 2018, que concedeu férias à Defensora Pública Mariela Moni Marins Tozetto, no período de 19 de novembro de 2018 até 28 de novembro de 2018;

Considerando a inexistência de outro órgão de execução lotado na Comarca de Cornélio Procópio;

Considerando a Portaria n. 02/2018 da Sede de Cornélio Procópio que disciplina o horário de atendimento ao público de segunda à quinta-feira às 12h às 17h (artigo 3º);

A Defensora Pública Coordenadora da sede de Cornélio Procópio **DISCIPLINA** o atendimento ao público na sede de Cornélio Procópio, no período de suas férias, entre 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 1º No período de 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018, fica mantido o atendimento ao público, consistente nos atendimentos iniciais e de acompanhamento processual, nos termos da Portaria n. 02/18, que serão realizados pelos estagiários de graduação e pós-graduação, conforme escala habitual de atendimento, mediante supervisão administrativa dos demais servidores em exercício.

Art. 2º Os atendimentos e expedientes que forem gerados no período de afastamento do Defensor Público deverão ser distribuídos e preparados normalmente, para ulterior correção.

Parágrafo Único: Durante os atendimentos, os usuários devem ser informados acerca das férias da Defensora Pública, bem como da data de seu retorno às atividades regulares, ocasião em que haverá o protocolo das iniciais e demais manifestações processuais, originadas dos atendimentos ao público.

Art. 3º Em caso de procura para elaboração de defesa em Mandado Judicial ou prática de qualquer outra medida reputada urgente em que não seja possível aguardar o retorno da Defensora Pública responsável, deverá ser realizado encaminhamento por escrito aos Núcleos de Prática Jurídica ou à Vara Judicial em que tramita ou deva tramitar o feito, para adoção das medidas necessárias ao atendimento da demanda.

Parágrafo Único: Fica delegado ao técnico administrativo LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA, que é bacharel em Direito e possui relevante entendimento jurídico, a responsabilidade por realizar os eventuais encaminhamentos por escrito nos termos do *caput*, bem como supervisionar administrativamente o atendimento ao público, com assistência dos demais servidores em exercício.

Encaminhe-se cópia desta portaria à 2ª Subdefensoria Pública Geral do Estado, bem como à Corregedoria-Geral, para fins de conhecimento e eventual homologação.

Cornélio Procópio, 09 de novembro de 2018.

Mariela Moni Marins Tozetto
Defensora Pública Coordenadora de Sede

121373/2018

PORTARIA 162/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Saúde a Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo CSO nº 36, de 16 de outubro de 2018,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Giordana Artfon Silva	Agente Profissional da Defensoria	73462487	30	12/11/2018 a 11/12/2018

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

121450/2018

PORTARIA 163/2018/DPG/DPPR

Concede Licença Maternidade à Servidora Pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo Médico CSO nº 009, de 18 de julho de 2018.

CONCEDE

Art. 1º. A licença maternidade à Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Gabriel e Maria Rezend e Bahr	Agente Profissional da Defensoria	93956877	180	12/11/2018 a 10/05/2018

Curitiba, 19 de novembro de 2018.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

121449/2018

PORTARIA Nº 09/2018

FÉRIAS 2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Maisa Dias Pimenta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao membro abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias: